

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 14, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
Exonerar a partir do dia 02/03/2022 a Sra. FLAVIA LEME TORINO, RG 28.871.252-3 do cargo de Assessor de Diretoria.

IRENE ABRAMOVICH

PORTARIA Nº 15, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, utilizando-se de suas prerrogativas legais e regimentais, resolve:
Nomear, a partir do dia 09/03/2022, a Sra. Lara Vaitekunas - RG 12.640.007-6, do cargo em comissão de Assessor de Diretoria do CREMESP, mediante livre provimento e livre exoneração. A presente nomeação é válida até o dia 30 de setembro de 2023, quando automaticamente extinguir-se-á o vínculo administrativo do servidor.

IRENE ABRAMOVICH

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO**EDITAL Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

A presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª região, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017, homologado através do Aviso de Homologação do Concurso Público nº 001/2017 - CRN7, publicado em 15 de maio de 2018, torna pública a 6ª convocação dos candidatos, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, por motivo de desistência expressa a nomeação do candidato insc. nº 60817 - JONAS DE CARVALHO ESPINDOLA, class. 7º, no cargo de Auxiliar Administrativo. Art. 2º Nomear conforme ordem de classificação em caráter efetivo o candidato para tomar posse no respectivo cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias no município de Belém-Pará, insc. nº 62209 - BENJAMIN DELCIO COELHO DE OLIVEIRA, class. 11º, no cargo de Auxiliar Administrativo. Art. 3º O candidato deverá comparecer no prazo constante no período de 11/03/2022 a 11/04/2022, das 08:00 as 17:00h munido dos documentos constantes nos itens 1.4 e 15.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 na sede do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, localizada à Avenida Governador José Malcher, 937, Ed. Real One, 21º Andar - Nazaré. Art. 4º O não comparecimento do candidato no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação desta Portaria, e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento à Desistência e Renúncia, quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato.

YONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS**PORTARIA-CROGO Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS - CROGO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Lei nº 4.324, de 14 de Abril de 1964, no Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CROGO 001/79 e,

Considerando, a aprovação em concurso público regido pelo Edital nº 001/2019, de 27 de maio de 2019;

Considerando, o regular procedimento administrativo admissional;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, resolve:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOANESSA ALVES DE SOUSA, portadora da cédula de identidade RG nº 5829691 SSP/GO e inscrita no CPF nº 758.111.891-68, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENERSON GOMES DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 10ª REGIÃO**PORTARIA Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia 10ª Região PA/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Resolução CFP 05/2021, resolve:
Art. 1º - Nomear como componentes da Comissão Regional Eleitoral (CRE), eleitas na Assembleia Geral Extraordinária realizado dia 23 de fevereiro de 2022, as (os) psicólogas (os) abaixo:

Presidente da CRE

João Jorge Neto - CRP 10 3066

Integrantes

Thamiris Dias Arraes - CRP 10 7038

Maureanna Cardoso Alvão - CRP 10 3531

Esta Portaria entra em vigor em 09 de março de 2022 e revogam-se as disposições em contrário.

JUREUDA DUARTE GUERRA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO**PORTARIA CRP-12 Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 20, inciso XIII, da Resolução CFP nº 10/2016 e, também, no art. 14 e 20, §2, da Resolução CFP nº 05/2021; e

Considerando a necessidade de complementar os integrantes da Comissão Regional Eleitoral, resolve:

Art. 1º. Determinar a nomeação das seguintes psicólogas, para integrarem a Comissão Regional Eleitoral, instituída pela Portaria CRP-12 nº 09/2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2022.

a) Efetiva:

- Grazielli Kretzer Fernandes, CRP-12/19052

b) Suplente:

- Gabriela Girardi Hall, CRP-12/19012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BRAATZ ZLUHAN

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO**PORTARIA Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO, com jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução CFP Nº 005/2021 e, considerando o disposto no artigo 20, parágrafo 2º, resolve:

Art. 1º - Instituir e nomear a COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região.

Art. 2º - A COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL será composta pelas seguintes Psicólogas:

Membra efetiva e Presidente - CLAUZETE FIGUEIREDO ROLIM (CRP20/05789);

Membra efetiva MARIA LENICE COSTA PROCÓPIO (CRP20/00559);

Membra efetiva - ALIZETE MACIEL DE MENEZES (CRP20/00913);

Membra suplente - MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA (CRP20/00905);

Membra suplente - ESMÊNIA ALMEIDA DA SILVA (CRP20/09510);

Membra suplente - JANETE SANTOS VIEIRA (CRP20/00906).

Art. 3º - A COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL se extinguirá quando cessarem os motivos que originaram sua criação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LÍGIA MARIA DUQUE JOHNSON DE ASSIS
Conselheira Presidente**Editais e Avisos****MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO LESTE
4ª REGIÃO MILITAR****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2022-SSIP/4, DE 2 DE MARÇO DE 2022**

(NUP 64316.015329/2021-37)

1. Pelo presente, notifico o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (CPF 419.975.458-02), filho e responsável pelo espólio da Sra. FLÁVIA MARIA PINHO E SILVA, expansionista vinculada à SSIP/4, que, da solução exarada pelo Comando da 4ª Região Militar, nos autos da sindicância instaurada pela Portaria nº 75-Aj G/Div Adm/Cmdo 4ª RM, de 28 MAIO 21, a fim de apurar uma dívida ao erário de R\$ 4.939,28 atualizados pelo site do TCU em 10/03/2022, em razão de recebimento de valores em contábil após seu falecimento.

2. A partir da data desta publicação fica facultado ao Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA nos termos da Portaria nº 1.324 - Cmt Ex, de 4 OUT 2017, o prazo de 10 (dez) dias, para interposição de recurso administrativo quanto à decisão do processo, junto ao SISADE, na Seção do Serviço de Inativos e Pensionistas da 4ª Região Militar-SSIP/4, com sede na Rua Juiz de Fora, Nr 990, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 30.180-060. 3. Informo que foram esgotadas as tentativas de contactar o referido espólio através de seus contatos levantados na sindicância. Tendo sido respeitado todos os prazos para que fosse apresentada uma resposta, o que não ocorreu. 4. A presente Sindicância correrá independente da inexistência de manifestação do notificado.

Coronel LENILSON CELESTINO DA SILVA JÚNIOR
Chefe da Seção do Serviço de Inativos e Pensionistas**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO****EDITAL IFPE Nº 10, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em atendimento ao Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria do ME nº 244, de 15 de junho de 2020, e pelas Instruções Normativas SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, e nº 63, de 18 de junho de 2021, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas que tiveram o pagamento do provento de aposentadoria e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a Prova de Vida Anual, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021:

APOSENTADOS

NOME	DATA INÍCIO PROVA DE VIDA	MATRÍCULA
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	01/05/2021	0275808
ESTER DA SILVA CORREA	01/03/2021	0275483
GERALDO JOSE DA SILVA GOMES	01/04/2021	0275392
JORGE JOSE DA ROCHA CARVALHO	01/09/2021	0275014
LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE	01/04/2021	0275053
MOACI EMILIANO DA SILVA	01/09/2021	0139397

PENSIONISTAS

NOME	DATA INÍCIO PROVA DE VIDA	MATRÍCULA
AMARA LINS DE LIMA	01/10/2021	0056065
ANDREA JOELIA PEREIRA LIMA	01/10/2021	0275852
ARTHUR DE SOUZA GALIZA	01/04/2021	1169437
ELZA MACÁRIO DA COSTA E SILVA	01/02/2021	0274978
HELOISA HELENA ALVARES DE LIMA RAMALHO	01/07/2021	0274920
HELOISA MARKMAN LOUREIRO	01/01/2021	0275556
MARGARIDA MARIA GONDIM DA CUNHA CAVALCANTI	01/10/2021	0274913
MARIA SALETTE MENEZES DA TRINDADE	01/06/2021	0275395
RAFAEL DA SILVA NUNES MERGULHAO	01/05/2021	1134297
TACIANNE MARIA DA SILVA MERGULHAO	01/11/2021	1134297
VANILDA CANDIDA DA SILVA	01/07/2021	0275336
VERALUCIA MARIA DE LIMA	01/07/2021	0275001

2. A suspensão do benefício foi efetivada na folha de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro/2022.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado à realização da prova de vida, mediante comparecimento pessoal do interessado em qualquer agência do seu banco de recebimento do benefício ou na Unidade de Recursos Humanos ao qual o aposentado ou instituidor de pensão teve o último exercício, portando o documento de identidade oficial nos termos do Art. 4º da IN SGP/SEDGG/ME nº 45, de 2020, ou ainda mediante o aplicativo móvel SouGov, nos termos do inciso III, do Art. 4º da IN SGP/SEDGG/ME nº 45, de 2020.

